



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Outra solução /  Solução de TIC

1. **Dados Gerais** 1.1. Demanda prevista no PCA:

<input checked="" type="checkbox"/> Sim / <input type="checkbox"/> Não	Se SIM, informe o Código da demanda: <b>EJE.POO_26.01</b>
--	---

1.2. Descrição da demanda:	Serviços de web design, design gráfico e produção audiovisual
1.3. Unidade demandante:	Núcleo de Ensino a Distância/Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte - NEAD/EJE
1.4. Integrante demandante:	André José Lins Leal (titular) Solon Rodrigues de Almeida Netto (substituto)
1.5. Integrante técnico:	Sara Angelica Oliveira Cardoso (titular) Erika de Medeiros Marques (substituta)
1.6. Integrante administrativo <sup>1</sup> :	Ernesto Leça Pinto (titular) Geisa Macedo de Moraes (substituta)

**Obs<sup>1</sup>.**: indicar **SOMENTE** quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente e obras/serviços de engenharia.

2. **Dados Específicos para Soluções de TI**

2.1. Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgãos da Justiça Eleitoral:

<input type="checkbox"/> Sim / <input checked="" type="checkbox"/> Não	Se SIM, informe os dados abaixo
--	---------------------------------

2.2. Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3. Quantitativo/dimensionamento da solução:

2.4. Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço:

2.5. Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

**3. Estimativa orçamentária**

3.1.  Ordinário /  Pleitos /  Ação - Segurança da informação

3.2. Previsto na Proposta Orçamentária:

( X ) Sim / ( ) Não	Se <b>SIM</b> , anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF  Se <b>NÃO</b> , indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR
---------------------	--

3.3. Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 376.362,00

3.4. Fonte de recursos<sup>2</sup>:

Não se aplica

**Obs<sup>2</sup>.: informar quando se tratar de solução de TIC.**

**4. Tipo do objeto da contratação**

4.1.  Material /  Serviço /  Serviço + material /  Mão de obra residente /  Serviços de engenharia /  Obra de engenharia

**ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites) nos seguintes casos:**

- demanda **NÃO PREVISTA** no PCA;
- demanda prevista como **RENOVAÇÃO** ou **EM ANDAMENTO** e alterada para **NOVA CONTRATAÇÃO**.

**5. Dados complementares**

5.1. Memória de cálculo:

5.2. Justificativa/motivação para contratação:

5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA<sup>3</sup>:

**Obs.<sup>3</sup>: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como **RENOVAÇÃO** ou **CONTRATO VIGENTE** e será alterada para **NOVA CONTRATAÇÃO**.**

5.4. Demanda é emergencial:

( ) Sim / ( ) Não. Se **SIM**, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Contratação por SRP

Justificativa:

( ) Sim / ( ) Não / ( ) A ser definido no ETP

5.6. Prioridade da demanda

( ) Alta / ( ) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.7. Complexidade da demanda

( ) Alta / ( ) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.8. Dificuldade para contratar

( ) Alta / ( ) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.9. Risco por não contratar

( ) Alta / ( ) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:

5.11. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:

5.12. Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN<sup>4</sup>:

**Obs.4: Informar quando se tratar de solução de TIC**

## 6. Datas-Limites

6.1. Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:

6.2. Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):

6.3. Entrega do Termo de Referência (TR):

Natal, na data da assinatura eletrônica.

**Andre Jose Lins Leal**  
**Responsável pelo preenchimento do DOD**



Documento assinado eletronicamente por **Andre Jose Lins Leal, Assistente III do Núcleo de Ensino A Distância**, em 13/10/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2403646&crc=941E7C27](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2403646&crc=941E7C27) informando, caso não preenchido, o código verificador **2403646** e o código CRC **941E7C27**.

---

---